



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

Página 1 de 10

PARECER TÉCNICO 002/2024 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
REQUERENTE: CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A. – CCR AEROPORTOS
PROCESSO: 202401034112 834940
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 88.001.0001.0000

São José dos Pinhais, 02 de fevereiro de 2024.

Trata-se de protocolo sob nº **202401034112 834940**, apresentado por FABIO RUSSO CORRÊA, representante legal da **CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A. – CCR AEROPORTOS**, referente a implantação da terceira pista de pouso e decolagem do Aeroporto Internacional Afonso Pena, em atendimento ao Contrato de Concessão 002/ANAC/2021 – Bloco Sul.

Considerando, o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e o Relatório de Impacto de Tráfego – RIT elaborados pela empresa CPEA – Consultoria, Planejamento e Estudos Ambientais, foram abordados na reunião extraordinária em 02/02/2024 os pontos necessários a serem revisados, ajustados e/ou incorporados em tais documentos, para posterior análise técnica. Apontam-se a seguir as informações dos pareceres técnicos do Departamento de Transportes, Divisão de Engenharia de Tráfego, Divisão de Infraestrutura e Divisão de Patrimônio Natural e Paisagístico, bem como considerações específicas levantadas em reunião deste Grupo de Assessoramento Técnico - GAT.

1. FORMATAÇÃO DO DOCUMENTO

Solicita-se revisão do documento em relação a sua formatação, considerando a ilegitimidade de imagens, tabelas, cronograma, histograma e gráficos apresentados ao longo do RIT e EIV. Portanto, deve ser enviada uma nova versão do documento com qualidade adequada.

2. ANÁLISE DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA

É necessário que sejam propostas áreas de influência direta e indiretas proporcionais e correspondentes aos impactos gerados em decorrência da implantação da terceira pista (página 36 do EIV). Para tanto, deve-se considerar os principais impactos que influem na definição dessas poligonais, por exemplo sistema viário, tráfego de veículos leves e de carga, percurso do transporte coletivo, ruído, valorização imobiliária, zoneamento, equipamentos públicos, aspectos ambientais e de saneamento básico, dentro outros, explicitados a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

Página 2 de 10

PARECER TÉCNICO 002/2024 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
REQUERENTE: CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A. – CCR AEROPORTOS
PROCESSO: 202401034112 834940
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 88.001.0001.0000

✓ Equipamentos Públicos: Saúde, Educação, Assistência Social, Esporte e Lazer

No item 7.7 do EIV (pág. 51) são descritos os equipamentos públicos localizados nas áreas de influência direta e indireta. Posteriormente no item 8.2 (pág. 60) são avaliados os impactos e indica-se que *“previsto que a população tenha seu acesso a esses estabelecimentos dificultada”*. Tal dificuldade não se dará apenas no período de obras, mas após a implantação e operação da 3PPD, pois os trajetos de acesso aos equipamentos se manterá ampliado, caso se consolide a alternativa apresentada no EIV – interrupção da Rua Constante Moro Sobrinho e desvio do sistema viário por fora do sítio aeroportuário.

Portanto, considerando que a área apresenta predominância do uso residencial é necessário que se avalie quantas as pessoas são diretamente afetadas por esta ampliação de trajeto para acesso aos equipamentos, compreendendo e mapeando onde se localizam os usuários dos atuais equipamentos, prioritariamente equipamentos de saúde e educação. A partir disto será possível identificar se a alternativa de acesso a essa população se dará pelo desvio proposto ou se irá direcionar o fluxo de usuários para outras escolas e postos de saúde da área de influência direta.

✓ Aspectos Ambientais, Drenagem e Saneamento Básico

Para a análise do EIV considerando aspectos ambientais do projeto, são solicitadas as seguintes complementações:

- Deverá ser apresentado mapas de uso e ocupação do solo da situação atual e pretendida da área diretamente afetada pelo empreendimento, contendo corpos hídricos, áreas de preservação permanente e vegetação;
- Deverá ser apresentada a análise dos impactos ambientais significativos, positivos e negativos, nas fases de planejamento, construção, operação e desativação, quando for o caso. Será necessário relatar sobre os meios físicos, biológicos e antrópicos (cobertura vegetal, fauna, ruídos, emissões atmosféricas, corpos d'água superficiais e subterrâneos e solo, geração e destinação de resíduos, riscos de acidentes ambientais);
- Deverão ser apresentadas as medidas compensatórias e/ou preventivas que serão adotadas e utilizadas para evitar ou minimizar os impactos negativos em cada fase do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

Página 3 de 10

PARECER TÉCNICO 002/2024 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
REQUERENTE: CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A. – CCR AEROPORTOS
PROCESSO: 202401034112 834940
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 88.001.0001.0000

empreendimento ou atividade (prevenção de acidentes, recomposição da vegetação, minimização e controle dos impactos decorrentes desde o processo inicial até a disposição final de resíduos gerados pelo empreendimento ou atividade).

Ao tratar da qualidade ambiental das águas (pág. 64) são apresentados os impactos associados a tal temática e posteriormente apresentam-se as medidas para evitar, controlar e mitigar os impactos ambientais previstos durante as obras de implantação do empreendimento, sendo esses:

“Controle de processos de dinâmica superficial, evitando o carreamento de material das atividades de terraplenagem para a drenagem e para os cursos d’água que recebem as águas pluviais do Aeroporto;

Definição de dispositivos de prevenção para implantação em sistemas de drenagem provisória para o controle das águas pluviais, para evitar o carreamento de sólidos para áreas externas e drenagens naturais”

Apesar de tais informações, não foram apresentados mapeamentos e indicações desses sistemas de drenagem indicados, e as medidas recomendadas não estão descritas de forma consistente esclarecendo as ações do requerente sobre o impacto associado.

Ainda, é preciso apresentar mais informações sobre os impactos e medidas mitigadoras relacionadas ao sistema de macrodrenagem das águas pluvias como, por exemplo, o talvegue do Rio Maciel, onde haverá necessidade de implantação de bacia controladora de vazão, ou, então, os pontos de sistema pluvia que chegam à área da terceira pista.

Apresentar os talvegues incidentes na área do aeroporto e os principais pontos passíveis de inundações no entorno do sitio aeroportuário.

✓ Desvalorização Imobiliária

O item 9.1.3 trata sobre *“incômodos gerados pelos ruídos das obras”* devendo mencionar ainda os impactos de ruídos com a operação na nova pista. O item 7.2 apresenta informações sobre o Plano Específico de Zoneamento de Ruído – PEZR. Faltam nestes tópicos compatibilizar as curvas de nível de ruído com as populações já existentes no local,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

Página 4 de 10

PARECER TÉCNICO 002/2024 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
REQUERENTE: CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A. – CCR AEROPORTOS
PROCESSO: 202401034112 834940
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 88.001.0001.0000

indicando as áreas adensadas sobre as quais incidem níveis de ruído acima do recomendado pelas normativas.

Uma maior incidência de ruídos na região, bem como possíveis impactos estruturais nas edificações do entorno (item não abordado neste EIV) colaboram com uma futura desvalorização nos terrenos dos loteamentos e bairros limítrofes. A interferência nos valores dos imóveis é apresentado como impacto negativo (pág. 59), porém a mensuração de tal desvalorização econômica deve ser considerada e apresentada. Como medida mitigadora deste item, o EIV indica *“implementação de rotas alternativas, cujo projeto deve ser aprovado e viabilizado pela Prefeitura de São José dos Pinhais, e atuação da Prefeitura no sentido de implementar políticas públicas para beneficiar a região afetada”*. Destaca-se que, neste caso o requerente aponta os impactos negativos mas se exime das medidas necessárias para compensação dos mesmos.

3. DESAPROPRIAÇÕES

A definição das desapropriações em imóveis lindeiros ao sítio aeroportuário, conforme aponta o EIV, foi definida visando garantir a segurança operacional do aeroporto e gerando a realocação involuntária de pessoas e famílias. Importante ressaltar que o estudo de impacto de vizinhança deve prever também estratégias que garantam a segurança das moradores já instalados na região antes da operação da 3PPD. Sobre esse assunto, é necessário esclarecer as possíveis desapropriações indicadas em prancha nas páginas 119 e 120 do EIV, descrevendo os critérios e diferenças entre as diversas tipologias.

4. TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES – SEMUTRAN

Após análise realizada, com ênfase nos aspectos relacionados ao transporte coletivo da região e os impactos gerados pelo empreendimento no sistema de transporte local, pode-se apontar que o levantamento apresentado neste estudo não é aprofundado quando se consideram as linhas que operam na região. Desta forma, é necessário que sejam realizados complementos de maneira a permitir uma análise detalhada dos impactos do empreendimento e medidas mitigadoras e/ou compensatórias que deverão ser implantadas devido a esses impactos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

Página 5 de 10

PARECER TÉCNICO 002/2024 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
REQUERENTE: CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A. – CCR AEROPORTOS
PROCESSO: 202401034112 834940
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 88.001.0001.0000

Importante destacar que, apesar do Relatório de Impacto do Trânsito apresentar as pesquisas volumétricas e custos adicionais para veículos pesados do tipo ônibus, estes não observaram as especificidades do transporte coletivo entre elas:

- A rota alternativa para acesso a região central não considera que o transporte coletivo não diz respeito apenas ao ponto inicial e final, e sim de todo seu itinerário, de maneira que a quilometragem adicional para as linhas é bastante superior ao apresentado;
- Não foi identificado o número de passageiros impactados diretamente para alteração de rota e indiretamente pelo aumento do tempo de viagem das linhas devido ao aumento de congestionamento em outras vias;
- Para a análise de custos não foram aplicados o custo por quilometro de acordo com planilha de custo vigente para a operação o Lote 01, que apresenta um valor por quilometro bastante superior ao utilizado uma vez que os custos são definidos de maneira particular para esse atendimento;
- Não foram apresentados os impactos específicos na operação do transporte coletivo e no deslocamento dos usuários;
- Não foram apresentadas as medidas mitigadoras e/ou compensatórias para os impactos no sistema de transporte coletivo.

Desta forma, solicita-se que sejam analisados de maneira mais aprofundada e considerando as especificidades do atendimento do transporte coletivo, bem como diagnóstico e impactos nas linhas da região decorrentes da instalação do empreendimento conforme apresentado no EIV. Deverá ser analisado, no mínimo:

- Número de viagens diárias e mensais das linhas da região;
- Número de passageiros impactados;
- Aumento de quilometragem por viagem e total mensal;
- Aumento do tempo de viagem das linhas da região;
- Aumento de frota necessária para manter o atendimento atual;
- Aumento dos custos do sistema de transporte;
- Apresentação dos impactos e medidas mitigadoras e/ou compensatórias sugeridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

Página 6 de 10

PARECER TÉCNICO 002/2024 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
REQUERENTE: CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A. – CCR AEROPORTOS
PROCESSO: 202401034112 834940
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 88.001.0001.0000

Ressalta-se que as informações referente a oferta de viagens e itinerários das linhas podem ser verificados no site da prefeitura e no site da concessionária do transporte coletivo.

5. ENGENHARIA DE TRÁFEGO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – SEMUTRAN

Considerada a análise do Relatório de Impacto de Tráfego – RIT, observa-se:

- Análise insuficiente quanto à geração e alocação do tráfego com o fechamento das ruas Constante Moro Sobrinho e Antônio Moro;
- Ausência de análise de impacto em cruzamentos críticos do desvio proposto, principalmente aqueles que apresentam conversão à esquerda, com contagem de fluxo na hora pico;
- Ausência de microssimulação e análise do Nível de Serviço nos cruzamentos semaforizados e nos cruzamentos críticos do desvio proposto, principalmente na Alameda Arpo e conversão na Rua Silvio Pinto Ribeiro;
- Ausência de análise sobre alteração de centralidades da população do Quissisana e do Rio Pequeno, uma vez que o desvio proposto aumenta em 1605,26% (5,72 km) o percurso diário desta população, sem observar o tempo perdido em decorrência da saturação e piora no Nível de Serviço das vias que compõe o desvio;

Desta forma, indica-se que o estudo seja corrigido e que incorpore o modelo de 4 etapas no estudo e a análise dos pontos críticos quanto ao seu Nível de Serviço, assim como a análise de alteração de destinos da população do Quissisana e do Rio Pequeno devido à alteração de centralidades decorrente do isolamento espacial destes bairros em relação ao centro da cidade. Em anexo segue o mapa de pontos críticos a serem analisados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

Página 7 de 10

PARECER TÉCNICO 002/2024 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
REQUERENTE: CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A. – CCR AEROPORTOS
PROCESSO: 202401034112 834940
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 88.001.0001.0000



- Ponto 01: Alameda Arpo X Rua Curitiba
- Ponto 02: Alameda Arpo X Rua Antonio Moro
- Ponto 03: Alameda Arpo X Rua São Salvador
- Ponto 04: Alameda Arpo X Rua João Zarpelon
- Ponto 05: Rua Dr. Murici X Rua Silvio Pinto Ribeiro
- Ponto 06: Rua Silvio Pinto Ribeiro X Rua João Alves Figueiredo

As contagens de tráfego devem conter definição de hora pico no local, a partir do levantamento do tráfego em incrementos de 15 minutos e demonstrar diagrama de fluxo nos pontos determinados na hora pico, apontando os movimentos mais realizados. As contagens devem ser realizadas em uma quarta-feira, sem chuvas e em período letivo de aulas, em semana sem feriado. Deverá ser apresentado cenário vigente de fluxo e cenário futuro considerando o fechamento da Rua Constante Moro Sobrinho na área do aeroporto. Sugere-se a utilização da Metodologia HCM para definição de Nível de Serviço nas interseções semaforizadas e ICU para as interseções não semaforizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

Página 8 de 10

PARECER TÉCNICO 002/2024 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
REQUERENTE: CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A. – CCR AEROPORTOS
PROCESSO: 202401034112 834940
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 88.001.0001.0000

6. SISTEMA VIÁRIO E MOBILIDADE URBANA

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO – SEMU
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

A partir da análise do EIV com foco nas questões pertinentes ao sistema viário e mobilidade urbana na região, aponta-se os itens necessário a serem ajustados ou apresentados:

- Apresentar um mapa indicando as diretrizes viárias previstas na Lei do Sistema Viário (Lei Complementar nº 152, de 16 de maio de 2022) juntamente com o atingimento do projeto da terceira pista.
- Apresentar mapas ou figuras que ilustram a afirmação contida na página 41 do EIV: “Cabe reforçar que as propostas para o sistema viário apresentadas neste estudo estão alinhadas com as diretrizes viárias estabelecidas pela Lei Complementar 152/2022”. O mapa constante no RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÁFEGO - RIT está ilegível e também não apresenta maiores informações sobre esta questão.
- Apresentar parecer da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP referente aos atingimentos de diretrizes viárias metropolitanas que incidem sobre o sítio aeroportuário (principalmente da Rua Constante Moro Sobrinho). Esse parecer deve ser consultado pelo empreendedor conforme prevê o Artigo 13 da Lei Municipal do Sistema Viário (Lei Complementar nº 152/2022).

“Art. 13 Sem prejuízo dos prolongamentos e aberturas de vias definidos pelos departamentos de planejamento territorial e urbano e de trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, respectivamente, nos projetos e licenças de que trata o art. 8º desta Lei, o imóvel pode ainda ser atingido por diretriz viária metropolitana definida no Plano de Desenvolvimento Integrado de 2006 – PDI, ou outro que o substitua, desenvolvido pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, cabendo ao proprietário ou empreendedor consultar àquele órgão.” (grifo nosso)

- Na página 19 do EIV consta a seguinte afirmação: “Implantação de via perimetral, margeando o limite do sítio aeroportuário: a área não possui espaço para implantar uma via urbana, sendo necessário um elevado número de desapropriações.” No entanto, não foram apresentados dados para embasar a afirmação. Considerando que trata-se de uma diretriz viária municipal conforme a Lei Complementar nº 152/2022, solicitamos apresentação de planta de implantação com as dimensões



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

Página 9 de 10

PARECER TÉCNICO 002/2024 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
REQUERENTE: CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A. – CCR AEROPORTOS
PROCESSO: 202401034112 834940
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 88.001.0001.0000

residuais no sítio aeroportuário e o possível atingimento de áreas particulares demonstrando a viabilidade desta opção.

- Na página 49 do EIV consta a seguinte afirmação: *“Conforme já apresentado, principais vias no entorno do empreendimento possuem capacidade suficiente para suprir a demanda de tráfego conforme sua definição, considerando que a região apresenta grande fluxo de tráfego.”* Essa afirmação seria comprovada mediante o RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÁFEGO - RIT, no entanto o mesmo não comprovou esse embasamento de forma efetiva. Dessa forma, solicita-se a complementação dos dados.
- Nas pranchas de desapropriação citadas, pode-se observar a intenção de ajuste de traçado na Rua Silvio Pinto Ribeiro. Contudo, isso precisa estar descrito claramente no EIV. Assim, incluir explicação sobre proposta de alteração de geometria da Rua Silvio Pinto Ribeiro, inclusive como pretende-se resolver os acessos às Ruas Laurentida de Jesus Camilo Moreira e Luiz Alberto Pereira Paixão.
- Tendo em vista o aumento considerável do percurso das rotas alternativas ao sistema viário existente que são indicadas no EIV, que geram uma distância de aproximadamente 15 vezes a atual, solicita-se a apresentação de opção com implantação de obra de arte (túnel) sob a área de ampliação da terceira pista, no atual traçado da Rua Constante Moro Sobrinho, visando a manutenção das conexões viárias existentes. Na página 140 do EIV (página 19 do Parecer Técnico AMB.ARPT.PT.CWB- 169/2023-R0) afirma-se que nesta hipótese não será possível restringir o acesso, monitorar ou controlar o mesmo, no entanto não são apresentados os motivos que embasam tal afirmação. Dessa forma, solicitamos apresentação de argumentos embasados em questões técnicas que justifiquem a interrupção da via existente.
- Apresentar análise de viabilidade (embasada tecnicamente e municiada de peças gráficas e estudos) dos cenários possíveis analisados para mitigar os efeitos negativos do fechamento do trecho da Rua Constante Moro Sobrinho conforme página 19 do RIT:
 - a) passagem inferior (túnel);
 - b) perimetral conforme diretrizes viárias;
 - c) rotas alternativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

Página 10 de 10

PARECER TÉCNICO 002/2024 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
REQUERENTE: CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A. – CCR AEROPORTOS
PROCESSO: 202401034112 834940
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 88.001.0001.0000

As alternativas devem apontar os efeitos positivos e negativos, e caso constatado a impossibilidade de execução de uma das alternativas viárias, a mesma deve estar justificada claramente dos pontos de vista técnico, normativo e legal.

Desta forma, cabe reforçar que o Parecer Técnico apresentado no Anexo 4-3 do EIV, com a inviabilidade da opção de manutenção do traçado original com o acréscimo de um túnel subterrâneo por baixo da pista, foi apresentado com justificativa rasa e pouco técnica. É necessário apresentar justificativa complementar sobre a viabilidade do ponto de vista da engenharia e, também, legal, embasado na legislação e normas do setor, considerando, inclusive, a existência de passagem inferior sob pista de pouso e decolagens em grandes aeroportos como, por exemplo, o Aeroporto Internacional de Los Angeles.

Este é um Parecer preliminar com o apontamento de complementações necessárias para continuidade da análise do EIV. Outras solicitações podem ser necessárias na avaliação final do EIV.

Ana Flávia Leite Scussel Scandian	Secretaria Municipal de Urbanismo (DP - SEMU)	
Gabriela Letícia Monich	Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (Dpto de Transportes - SEMUTT)	
Gerson Tomaz Miranda	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (SMVOP)	
Paula Letícia Tissei	Secretaria Municipal de Urbanismo (DPTU - SEMU)	
Luiz Henrique Calhau da Costa	Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (DEMUTRAN - SEMUTT)	
Roberta Linhares Meyer	Secretaria Municipal de Urbanismo (DP - SEMU)	
Samuel Alves da Silva	Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)	
Thiago Henrique Zen	Coordenador GAT - Secretaria Municipal de Urbanismo (DPTU - SEMU)	

Participaram da reunião:

Beatriz Lemos de Almeida	Secretaria Municipal de Urbanismo (DPTU - SEMU)	
Eduardo Umbria	Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (DEMUTRAN - SEMUTT)	
Helton Cotovisky Bastos	Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (Dpto de Transportes - SEMUTT)	
Pedro Angelo da Silva Neto	Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (DEMUTRAN - SEMUTT)	
Renata Cristina Colaço	Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	
Thamile Chimenez Franzini	Secretaria Municipal de Urbanismo (DPTU - SEMU)	